



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de estocagem/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem vegetal e bruto, código F-01-02-3 da DN 74/2004; que tal atividade não consta na DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 109/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 200/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo de LP n.º 5480/2015/001/2015**, do empreendimento **Via Magna Construções e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ n.º 15.157.151/0002-06, localizado na Rodovia Br 040 com av. Severino Ballasteros, n.º 688, Jardim Laguna, no município de Contagem.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 0723300
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM